PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

LEI Nº 3675, DE 01 DE JULHO DE 2005.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
2884300000.008	Manutenção do Pagamento de Precatórios	
339091	Sentenças Judiciais	12.500,00
TOTAL		**12.500,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, fica cancelada, parcialmente, no orçamento vigente, a dotação abaixo discriminada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
2884300000.008	Manutenção do Pagamento de Precatórios	
319091	Sentenças Judiciais	12.500,00
TOTAL		**12.500,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 01 de julho de 2005.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
12 / 07 / 2005